



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 607/18

PROTOCOLO Nº 13.709.422-3

DATA: 30/07/15

PARECER CEE/CEMEP Nº 503/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ - CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 953/18 – Sued/Seed, de 25/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12.

Este Centro localiza-se à Avenida Brasil, nº 3434, município de Maringá. É mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Parecer CEE/CEMEP nº 473/18, de 05/11/18, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21.



PROCESSO Nº 607/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 4454/02, de 13/11/02. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 4401/12, de 17/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/10 a 31/12/14. (fl. 37)

A Resolução Secretarial nº 21/17, de 12/01/17, alterou a entidade mantenedora da instituição de ensino, **de** CEPROM – Centro Educacional e Profissional de Maringá S/C Ltda., **para** Saber Educação Continuada EIRELI – ME, a partir da data da publicação. (fl. 554)

A Resolução Secretarial nº 1654/18, de 09/04/18, alterou o endereço da instituição de ensino **da** Avenida Brasil, nº 3009, **para** a Avenida Brasil, nº 3434, do mesmo município. (fl. 553)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 194/18, de 23/04/18, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 27/04/18, pelo qual encaminhou a solicitação de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 509 e 531)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 163/18, de 19/06/18, informou que os aspectos pedagógicos do curso atendem à legislação vigente. (fl. 538)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2032/18, de 21/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 545)

Ao protocolado foram anexadas cópias dos dados gerais do curso, matriz curricular, Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo nº 34/18, Resoluções Secretariais nº 21/17 e nº 1654/18, e-mail do NRE, justificativa da direção, Termo de Convênio e da Avaliação Interna do Curso. (fls. 549 a 561, 565 a 577)

## II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12.



PROCESSO Nº 607/18

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações (fl. 511):

O espaço físico atual dispõe de 10 salas que estão em funcionamento, e outras, em fase de reformas/adequações, além dos laboratórios específicos de Prótese Dentária I e II, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Informática, Radiologia e Estética. (...)

É importante ressaltar, que o Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM, o Centro de Educação Profissional Opção e o Centro de Educação Profissional Paraná, funcionam no mesmo endereço, na Avenida Brasil, nº 3434, Zona 1, município de Maringá, onde compartilham o mesmo espaço físico, para a oferta de seus cursos técnicos.

Todos os ambientes encontram-se devidamente mobiliados e equipados, apresentam condições de acesso, segurança e salubridade (...).

**Acessibilidade:** conta com sanitários adaptados (masculino e feminino), extintores e placas de sinalização. O acesso dos alunos é realizado somente por escadas até a finalização da instalação do elevador.

**Laboratório de Radiologia:** a Comissão constatou que a instituição possui laboratório específico, medindo aproximadamente 30 m<sup>2</sup>, é uma sala ampla, arejada, com janelas grandes (...). Nele há: quadro de giz, quadro mural, ventiladores, TV, 25 lugares para alunos, com carteiras universitárias, armário, 2 painéis para visualização de radiografias, cadeira odontológica, 1 aparelho Raio-X odontológico, 1 aparelho de Raio-X convencional, protetor de corpo, data show. Todos os equipamentos e recursos pedagógicos relacionados à fl. 473, foram constatados no momento da visita *in loco*.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 607/18

**Laboratório de Informática:** com 50 m<sup>2</sup>, possui quadro de giz, quadro mural 1 projetor de imagens, 29 lugares para alunos com carteiras e cadeiras, sendo 22 equipadas com computador (monitor, teclado e mouse) com acesso à internet.

**Biblioteca:** ocupa espaço de 45 m<sup>2</sup>, dispõe de duas mesas com oito cadeiras e dez prateleiras para acomodar o acervo, além de dois computadores com acesso à internet. O acervo geral do curso foi apresentado, às fls. 474 a 485. (...)

(...) apresentou os **Termos de Cooperação Técnica e Termos de Convênio** para concessão de estágio com as seguintes empresas:

- ABBS – Associação Beneficente Bom Samaritano;
- Instituto Carlos Américo de Imagens S/S;
- Instituto Maringá de Imagens S/S;
- Center Imagem S/S e Center Imagem Centro de Diagnóstico por Imagem em Odontologia Ltda.

Possui a **Licença Sanitária** n° 106/18, de 25/01/18, é válida até 24/01/19.

Constou no Laudo do Perito (fl. 526):

(...) a biblioteca conta com acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Radiologia, o qual está devidamente catalogado.



PROCESSO Nº 607/18

A **avaliação interna** encontra-se às fls. 565 a 571, conforme quadros abaixo:

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 19					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2008	I	23	7	2	1	13
2º - 2008	II	13	1	1	0	11
1º - 2009	III	11	0	0	2	9
2º - 2009	IV	9	0	0	0	9

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 20					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2008	I	24	6	6	0	12
2º - 2008	II	12	1	0	0	11
1º - 2009	III	11	0	0	0	11
2º - 2009	IV	11	0	0	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 21					
INÍCIO DA TURMA	11/08/2008					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2008	I	18	3	0	0	15
1º - 2008	II	15	0	1	0	14
2º - 2009	III	14	0	0	1	13
1º - 2009	IV	13	1	2	0	10

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 22					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2009	I	39	7	2	0	30
2º - 2009	II	30	2	1	0	27
1º - 2010	III	27	2	0	0	25
2º - 2010	IV	25	0	6	0	20



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 23					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2009	I	21	4	3	0	14
2º - 2009	II	14	1	0	0	13
1º - 2010	III	13	1	0	0	12
2º - 2010	IV	12	0	3	0	9

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 24					
INÍCIO DA TURMA	27/07/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2009	I	25	5	0	0	20
1º - 2010	II	20	3	2	0	15
2º - 2010	III	15	0	0	0	15
1º - 2011	IV	15	0	1	0	14

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 25					
INÍCIO DA TURMA	27/07/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2009	I	16	2	1	0	13
1º - 2010	II	13	2	1	0	10
2º - 2010	III	10	0	0	0	10
1º - 2011	IV	10	0	5	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 26					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2010	I	32	7	0	0	25
2º - 2010	II	25	3	2	0	20
1º - 2011	III	29	1	0	0	19
2º - 2011	IV	19	0	2	0	17



## PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 27					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2010	I	15	8	1	0	6
2º - 2010	II	6	0	2	0	4
1º - 2011	III	4	0	1	0	3
2º - 2011	IV	3	0	1	0	2

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 28					
INÍCIO DA TURMA	16/08/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2010	I	20	2	0	0	18
1º - 2011	II	18	1	0	0	17
2º - 2011	III	17	0	0	0	17
1º - 2012	IV	17	2	0	0	15

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 29					
INÍCIO DA TURMA	07/02/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2011	I	23	4	0	0	19
2º - 2011	II	19	2	0	0	17
1º - 2012	III	17	1	0	0	16
2º - 2012	IV	16	0	3	0	13

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 30					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2012	I	37	11	0	0	26
2º - 2012	II	26	0	0	0	26
1º - 2013	III	26	0	0	0	26
2º - 2013	IV	26	4	0	0	22



## PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 31					
INÍCIO DA TURMA	24/09/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2012	I	22	7	0	0	15
1º - 2013	II	15	4	0	0	11
2º - 2013	III	11	0	0	0	11
1º - 2014	IV	11	0	0	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 32					
INÍCIO DA TURMA	24/02/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2013	I	15	1	7	0	7
2º - 2013	II	7	1	1	0	5
1º - 2014	III	5	0	0	0	5
2º - 2014	IV	5	0	0	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 34					
INÍCIO DA TURMA	24/02/2014					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2014	I	13	4	2	0	7
2º - 2014	II	7	1	0	0	6
1º - 2015	III	6	0	0	0	6
2º - 2015	IV	6	0	1	0	5

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX – 35					
INÍCIO DA TURMA	12/05/2014					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2014	I	13	6	0	0	7
1º - 2015	II	7	0	0	0	7
2º - 2015	III	7	0	0	0	7
1º - 2016	IV	7	0	1	0	6





PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia - CEPROM					
TURMA	RX - 36					
INÍCIO DA TURMA	01/06/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	18	3	3	0	12
1º - 2016	II	12	0	0	0	12
2º - 2016	III	12	0	0	0	12
1º - 2017	IV	12	0	4	0	8

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 37					
INÍCIO DA TURMA	09/11/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	22	5	5	0	12
1º - 2016	II	12	0	0	0	12
2º - 2016	III	12	0	0	0	12
1º - 2017	IV	12	0	1	0	11

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 38					
INÍCIO DA TURMA	04/04/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	17	2	12	0	3
2º - 2016	II	3	0	0	0	3
1º - 2017	III	3	0	0	0	3
2º - 2017	IV	3	0	1	0	2

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 39					
INÍCIO DA TURMA	27/06/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	17	4	6	0	7
2º - 2016	II	7	0	3	0	4
1º - 2017	III	4	0	1	0	3
2º - 2017	IV	3	0	0	0	3



PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia 40					
TURMA	RAD - 40					
INÍCIO DA TURMA	31/10/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2016	I	16	5	1	0	10
1º - 2017	II	10	0	0	0	10
2º - 2017	III	10	0	2	0	8
1º - 2018	IV	8	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 41					
TURMA	RAD - 41					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2017	I	22	1	0	0	21
1º - 2018	II	21	0	4	0	17
1º - 2018	III	17	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 43					
TURMA	RAD - 43					
INÍCIO DA TURMA	19/02/2018					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2018	I	22	7	7	0	8
2º - 2018	II	8	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Radiologia 44					
TURMA	RAD - 44					
INÍCIO DA TURMA	21/05/2018					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2018	I	10	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-



## PROCESSO Nº 607/18

CURSO	Técnico em Radiologia					
TURMA	RAD - 45					
INÍCIO DA TURMA	21/05/2018					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2018	I	18	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	-	-	-	-	-

A Chefia do NRE Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 532)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as matrizes curriculares, fls. 551 e 552, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O coordenador do curso e de estágio, fl. 517, possui graduação para as respectivas funções, nos termos dos incisos IX e XII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O corpo docente, fls. 518 e 519, está habilitado para as disciplinas indicadas, exceto a docente que ministra as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I e de Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia II, que é licenciada em Educação Física, mestre e doutora em Ciências Biológicas, contrariando o disposto no inciso XIII, do artigo 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, que prevê:

XIII – relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica nas disciplinas para as quais forem indicados, anexada a documentação comprobatória.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, mas a direção apresentou justificativa, à fl. 13, nos seguintes termos:

Justifico que o atraso no protocolado referente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, que devido à aquisição recente da



PROCESSO Nº 607/18

instituição, e conseqüente mudança de grande parte da equipe pedagógica, mas principalmente gestora, acabou não possibilitando tempo hábil para tais providências que se fazem necessária e que, diante da normalização das rotinas administrativas já alcançadas, torna-se possível e não deverá acontecer novamente, entendendo a seriedade e compromisso que assumimos perante a comunidade.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo nº 34/18, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 18/10/18, válido até 18/01/19, indica o prazo de 90 dias para que a instituição de ensino atualize o projeto de prevenção de incêndio e pânico. (fl. 577)

Consta, às fls. 572 a 576, o Termo de Convênio que estabelece o cronograma de utilização do espaço físico e das instalações de maneira compartilhada, entre o Centro de Educação Profissional Opção, Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e o Centro de Educação Profissional Paraná.

Com relação à acessibilidade, o NRE informou que o elevador já foi instalado na instituição e que a colocação do piso tátil se encontra em fase de conclusão. (fl. 553)

**Proposta de Alteração** do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12:

**- Eixo Tecnológico** (fls. 496 e 497)

**De:** Ambiente, Saúde e Segurança

**Para:** Ambiente e Saúde

**- Perfil Profissional** (fls. 498 e 499)

**De:**

O Técnico em Radiologia realiza exames radiológicos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento; prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia; auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.



PROCESSO N° 607/18

**Para:**

O Técnico em Radiologia realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, regime de matrícula modular, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 ou 22 meses, conforme o regime de matrícula, do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do município de Maringá, mantido por Saber Educação Continuada EIRELI - ME, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/15 a 31/12/19, conforme as Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano do Curso, conforme o descrito no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 607/18

b) atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I, e Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia II;

d) solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP